

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DE FLORIANÓPOLIS 08.12.2025**

1 Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 14h06, no formato virtual, link:  
2 <http://meet.google.com/mod-dpvf-phe>, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do  
3 Meio Ambiente, na qual estavam presentes os seguintes Conselheiros: Emerilson Gil Emerin,  
4 representante do MFS e Secretário Geral do COMDEMA, Carlos Saturnino Soares Junior, representante  
5 da OAB/SC, Thiago Apolinário Michelin, representante da SMS, Rodrigo Marques, representante da  
6 AVANTE, Ivânio Alves da Luz e Maria Rosa Cé, representantes da UFECO, Daniel Henriques Neto,  
7 representante da SSB, Letícia Rech Debiasi, representantes da SGRS, Eduardo Schnitzler Moure,  
8 representante da ACESA, Cristiane Ottes Vargas, representante do IMA, Lorena Morrudo Babot,  
9 representante do CAU, Amanda Rafaela Schmidt, representante da FIESC, Daniel Utzig, representante da  
10 PMA/SC, Leonardo Moreira Almeida, representante da CDL, Paulo Teixeira da Rosa, representante da  
11 SMPHDU/IPUF, Leana Paula Bernardi, representante do IAR. Presente também a Secretária Executiva  
12 do COMDEMA, Tânia da Silva Homem. **Total de participantes:** 18 (dezoito). **Instituições presentes:**  
13 16 (dezesesseis). **Justificaram ausência:** Ricardo Cerruti Oehling, representante titular do IAR, Daniel  
14 Guerra, representante titular da SMLMU/SMIMC, Alessandra Pellizzaro Bento e Luiza Dulcetti  
15 Domingos, representantes da FLORAM, Fernanda Maria de Felix Vanhoni, representante titular do  
16 CREA/SC, Lucas Dantas Evaristo de Souza, representante titular da OAB/SC e Vice-Presidente do  
17 COMDEMA. **Verificado o quórum regimental**, a Secretária Executiva cumprimentou os presentes e  
18 agradeceu a participação de todos. Informou que o Dr. Alexandre Waltrick Rates, Secretário Municipal  
19 do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COMDEMA, não pôde comparecer à  
20 presente sessão em razão de compromisso previamente agendado no Gabinete do Prefeito, tendo delegado  
21 a ela a condução dos trabalhos. Na sequência, assumiu a presidência da reunião e procedeu à leitura da  
22 ordem do dia, a saber: **1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 10.11.2025; 2. Apreciação e**  
23 **deliberação Agenda de Reuniões para o ano de 2026; 3. Apreciação e deliberação do documento**  
24 **“Recomendação Escola do Mar”;** **4. Apreciação e deliberação da Portaria nº 002/2025 –**  
25 **COMDEMA; 5. Julgamento de Processos; 6. Assuntos gerais.** Encerrada a leitura da ordem do dia, a  
26 Secretária Executiva deu início ao primeiro item, colocando em votação a Ata revisada da Reunião  
27 Ordinária de 10.11.2025, a qual, após **aberta a votação**, foi aprovada por unanimidade. Dando  
28 continuidade à pauta, colocou em apreciação e votação a **Agenda de Reuniões para o ano de 2026**, a  
29 qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência passou a palavra a conselheira do IMA, Sra. Cristiane  
30 Ottes Vargas para proceder a apresentação do item 3 da pauta: “ **Documento Recomendação Escola do**  
31 **Mar”**. **A conselheira** cumprimentou a todos, agradeceu a Secretária, fez uma breve contextualização  
32 sobre o documento e procedeu a leitura, conforme: “CARTA DE RECOMENDAÇÃO. Ilustríssimo  
33 Prefeito de Florianópolis, Sr. Topázio Neto, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de  
34 Florianópolis – COMDEMA, em reunião ordinária realizada nos dias 10 de novembro e 8 de dezembro

35 de 2025, promoveu um debate sobre as problemáticas e soluções para a Escola do Mar - EMar de  
36 Florianópolis. Essa ação está em consonância com as atribuições do COMDEMA, estabelecidas pela Lei  
37 Municipal nº 8.130/2010, que incluem opinar sobre aspectos ambientais, apoiar a conscientização pública  
38 e incentivar atividades que promovam a educação ambiental e a preservação dos recursos naturais,  
39 atendendo às demandas apresentadas pela municipalidade. Na oportunidade ficou evidenciada a  
40 importância das atividades da Escola do Mar para o município e para o alcance dos objetivos da Política  
41 Municipal de Educação Ambiental de Florianópolis, instituída pela Lei Municipal nº 5.481/1999, bem  
42 como a Política Estadual de Educação Ambiental - PEEA (Lei nº 13.558/2005) e a Política Nacional de  
43 Educação Ambiental - PNEA (Lei nº 9.795/1999). Em razão deste debate e considerando a recente  
44 demolição da Escola do Mar de Florianópolis, as incertezas sobre o seu futuro e a responsabilidade do  
45 Município na execução das Políticas Ambientais e de Educação Ambiental, o COMDEMA vem expor  
46 algumas considerações a respeito. 1 - Sobre a importância da Escola do Mar - EMar de Florianópolis. A  
47 Escola do Mar é um projeto complementar, atualmente alocado na Diretoria de Educação Fundamental,  
48 da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Desde sua fundação em 2008, a EMar desenvolve  
49 atividades com educadores e estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e  
50 Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino). A Escola foi fundada em 2008 e em 2010  
51 ganhou a sede em prédio localizado em frente a Praia de Canasvieiras em Florianópolis/SC e passou a  
52 utilizar o local como ponto de apoio e de saída para atividades de vivência na natureza em terra e no mar.  
53 Nesta jornada de 17 anos atendeu milhares de estudantes e professores de Florianópolis e região,  
54 destacando-se como um importante centro de educação ambiental. Em 2018, recebeu o prêmio Fritz  
55 Muller, maior prêmio de reconhecimento ambiental do estado, concedido pelo IMA - Instituto do Meio  
56 Ambiente de Santa Catarina. E em 2025, a EMar teve a sua atuação na defesa do meio ambiente em  
57 evento alusivo ao Dia Mundial do Meio Ambiente reconhecida pela Comissão de Meio Ambiente e  
58 Desenvolvimento Sustentável da ALESC. Entre os objetivos da Escola do Mar está ser um espaço de  
59 referência em educação ambiental marinha e costeira e educação patrimonial em Florianópolis,  
60 desenvolver ações que busquem a sensibilização, conscientização e conservação dos ambientes marinhos,  
61 costeiros e patrimoniais; e articular com parceiros internos e externos a formação de educadores para  
62 educação ambiental marinha, costeira e patrimonial. As principais atividades desenvolvidas pela Escola  
63 do Mar incluem saídas de estudo e vivências na natureza, desenvolvimento de projetos educativos,  
64 promoção de cursos de formação continuada e elaboração de materiais educativos. A EMar também  
65 realiza e apoia atividades de limpeza de praias, entre outras atividades de Educação Ambiental Marinha e  
66 Costeira e Educação Patrimonial. No período pós-pandemia, de 2022 a 2025, foram recebidos 338  
67 projetos de educação ambiental e patrimonial das Unidades Educativas e realizadas 500 saídas de estudos,  
68 totalizando mais de 7.100 crianças e estudantes. Com os projetos de Ciência Cidadã foram atendidos  
69 1485 estudantes de 13 Unidades Educativas e 600 professores com as formações continuadas. Foram  
70 feitas 5 ações de limpezas de praias e manguezal, 4 eventos com a comunidade escolar, 3 Fóruns das

71 Escolas do Mar e diversas palestras em eventos acadêmicos e instituições. 2 - Desafios da Escola do Mar  
72 de Florianópolis Em 2025, o projeto conta com uma professora/assessora pedagógica na equipe para o  
73 desenvolvimento das quatro frentes de atividades (saída de estudos, formação, eventos e projetos de  
74 ciência cidadã), além do trabalho interno que é realizado no Centro da Cidade, na Rua Esteves Júnior,  
75 280. Em outubro, a sede que se localizava em Canasvieiras (Rua Antenor Borges, 409) foi demolida por  
76 orientação da Defesa Civil. O prédio se encontrava interditado desde o início do ano, quando seu uso foi  
77 totalmente suspenso. Mesmo com a interdição parcial em 2018, o prédio era usado para apoio dos  
78 trabalhos. Após a sua demolição, a prefeitura não informou a municipalidade sobre a construção e  
79 reforma da sede da EMar. O local possui viabilidade ambiental e de construção, desde que cumpridos as  
80 condições e restrições ambientais e urbanísticas, conforme as consultas para fins de construção e  
81 ambiental emitidas pela Prefeitura de Florianópolis. O Orçamento de 2025 para a EMar, previsto na Lei  
82 Orçamentária Anual (LOA), não foi executado, o que tem gerado uma série de dificuldades para o  
83 projeto. Atualmente, a Secretaria não disponibiliza ônibus para o transporte de estudantes e professores  
84 para as saídas de estudos, e o contrato do barco para navegação, que era utilizado para atividades no  
85 Norte da Ilha, encontra-se suspenso, aguardando a finalização do processo licitatório iniciado em 2024.  
86 Essa situação tem inviabilizado as atividades fundamentais da EMar, comprometendo o seu pleno  
87 funcionamento. Em 2024, 40 Unidades Educativas não foram atendidas por falta de transporte rodoviário  
88 disponibilizado pela SME e, 54 Unidades Educativas não tiveram seus projetos, que incluíam saídas de  
89 estudos com roteiros no Norte atendidos pela falta do contrato do barco. Foram feitas apenas 4, com  
90 navegação como cortesia de empresas parceiras. Os projetos de ciência cidadã em parceria com outras  
91 instituições atenderam no ano de 2022 9 escolas do município e 590 estudantes e, no ano de 2025, apenas  
92 3 escolas e 160 estudantes foram atendidos. A redução do atendimento e de saídas de estudos está  
93 diretamente relacionada ao número de profissionais que compõem a equipe, de 3 em 2022, passou para 3  
94 + 1 estagiária em 2023, 2 em 2024 e 1 em 2025. 3 - Mobilização da comunidade Em julho de 2025, por  
95 iniciativa popular, foi criado o Comitê em Defesa da Escola do Mar para reafirmar a Escola do Mar como  
96 parte importante da educação pública em Florianópolis e cobrar do poder público encaminhamentos para  
97 seu pleno funcionamento. Participam do Comitê instituições federais, estaduais, municipais, professores,  
98 pescadores e demais pessoas da sociedade civil que concordam com a pauta levantada. Foram recolhidas  
99 de forma presencial mais de 2000 assinaturas e foi feita uma reunião ampliada para debater o presente e o  
100 futuro do projeto. Como encaminhamento desta reunião realizada na Câmara Municipal de Vereadores de  
101 Florianópolis, no dia 27/11/2025, será enviado ao poder público municipal documento reiterando a  
102 necessidade de sede em Canasvieiras (local estratégico para atividades de navegação), transporte náutico  
103 e viário para a viabilização das saídas de estudos, institucionalização do projeto para continuidade nas  
104 ações e a manutenção de seu caráter público. Durante o III Fórum das Escolas do Mar de Santa Catarina,  
105 que reuniu instituições, pesquisadores de Cultura Oceânica e as 7 Escolas do Mar do Estado (sendo duas  
106 recém fundadas) em 24 e 25 de outubro de 2025, em Bombinhas, a situação de Florianópolis gerou um

107 impacto negativo para o município. 4 - Perspectivas sobre o futuro da Escola do Mar. Considerando o  
108 cenário das mudanças climáticas, a degradação dos ecossistemas costeiros e marinhos e a pressão sobre  
109 os recursos naturais, é fundamental reconhecer a importância dos oceanos como regulador climático.  
110 Nesse contexto, é crucial que o Brasil, como signatário dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável  
111 (ODS) da ONU, e seus Municípios, sobretudo, Florianópolis, adotem medidas que promovam a educação  
112 e a conscientização ambiental sobre o consumo consciente, o combate à poluição, a destinação correta dos  
113 resíduos sólidos, a busca pela conservação e o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e marinhos,  
114 visando garantir cidades mais seguras, resilientes e sustentáveis. A inserção da cultura oceânica no  
115 currículo escolar (Currículo Azul), proposta pelo protocolo de intenções assinado em 2025 pelo MEC,  
116 MCTI e UNESCO, é um passo importante nessa direção. Florianópolis já se destaca nesse sentido, com a  
117 atuação da Escola do Mar, que desenvolve atividades de educação ambiental e conscientização sobre a  
118 importância dos oceanos e a conservação dos ecossistemas marinhos. No entanto, é necessário que as  
119 unidades municipais de apoio à promoção da cultura oceânica na educação formal e não formal, como a  
120 Escola do Mar, sejam fortalecidas e dotadas de recursos adequados, em alinhamento com o Plano  
121 Nacional do Clima. A institucionalização e o fomento às escolas do mar são fundamentais para efetivar a  
122 cultura oceânica e promover uma educação crítica conectada com o território costeiro e marinho,  
123 identificando e solucionando os problemas ambientais, como indica a Carta de Intenções escrita pelos  
124 presentes no III Fórum das Escolas do Mar de Santa Catarina, distribuída na COP 30, em Belém.  
125 Também foi reforçada a necessidade de ações concretas para proteger os oceanos e promover o  
126 desenvolvimento sustentável. Para a continuidade das atividades da Escola do Mar de Florianópolis, que  
127 incluem saídas de estudo e vivências na natureza, o desenvolvimento de projetos educativos, a promoção  
128 de cursos de formação continuada, eventos, projetos e a elaboração de materiais educativos, atividades de  
129 limpeza de praias, entre outras atividades de Educação Ambiental Marinha e Costeira e Educação  
130 Patrimonial, faz-se necessário um espaço físico equipado, equipe multidisciplinar de professores,  
131 transporte náutico e viário, institucionalização do projeto para haver ações contínuas e a manutenção do  
132 seu caráter público e acessível. 5 - Conclusão e Encaminhamentos O Conselho Municipal de Defesa do  
133 Meio Ambiente de Florianópolis - COMDEMA destaca que a Escola do Mar - EMar é um projeto  
134 fundamental para a formação de estudantes e professores do município e para a construção de uma cidade  
135 econômica e ambientalmente mais sustentável e saudável. No entanto, evidencia-se que a EMar tem  
136 enfrentado desafios significativos, incluindo a falta de uma sede própria, embarcação e transporte  
137 rodoviário para as saídas de estudos, além de uma equipe insuficiente para atender às demandas da rede  
138 municipal de educação. Para que a EMar possa continuar a desenvolver seu importante trabalho e auxiliar  
139 o município na condução de suas políticas de meio ambiente e na resolução das problemáticas ambientais,  
140 o COMDEMA, constituindo-se num órgão colegiado de assessoramento da Prefeitura de Florianópolis,  
141 objetiva, com esta carta, recomendar ao Prefeito de Florianópolis, Sr. Topázio Neto, que: 1. Reative a  
142 sede da EMar em Canasvieiras, garantindo um espaço físico equipado para desenvolver suas atividades e

143 vivências na natureza. Um espaço a ser utilizado pelos professores e estudantes do município, como  
144 também pela municipalidade, permitindo a promoção da educação além dos espaços formais. 2. Garanta o  
145 transporte náutico e viário, permitindo que a EMar tenha acesso a transporte náutico e viário para realizar  
146 as saídas de estudos e outras atividades. 3. Fortaleça a equipe da EMar, garantindo uma equipe  
147 multidisciplinar de professores e funcionários para atender às demandas da rede municipal de educação.  
148 4. Aloque recursos orçamentários: é fundamental que sejam alocados recursos orçamentários para a EMar  
149 para garantir o desenvolvimento das suas atividades, de forma contínua e ampliada, executando as  
150 políticas ambientais, deveres dos entes públicos e do Município de Florianópolis. Florianópolis, 08 de  
151 dezembro de 2025. Alexandre Waltrick Presidente do COMDEMA. **Finalizada a leitura do documento**  
152 a conselheira mencionou ainda os anexos, parte integrante do documento a ser encaminhado ao prefeito  
153 (páginas 1-8 anexos). **A Secretária** agradeceu a conselheira pela apresentação e na sequência colocou em  
154 **apreciação e votação** o documento. Opção 1. Pela aprovação; Opção 2. Pela rejeição. Opção3.  
155 Abstenção. Após amplo diálogo, com questionamentos todos respondidos, o documento foi aprovado por  
156 unanimidade. **RESULTADO:** Opção 1. **Em continuidade a pauta**, a Secretária passou ao quarto item:  
157 **“Apreciação e deliberação Portaria nº 002/2025 – COMDEMA”**. **A Secretária** procedeu à leitura da  
158 portaria, conforme: **PORTARIA Nº 002/COMDEMA/2025**, O Secretário Municipal do Meio Ambiente  
159 e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso  
160 das atribuições. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão com o objetivo de estudar normativas  
161 municipais relacionadas à exigência de declaração de conformidade ambiental, ao PGRCC (Plano de  
162 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) e às medidas de monitoramento de resíduos durante a  
163 execução de obras. Art. 2º - Compete a essa Comissão: I - Propor recomendações ou minutas de ajustes  
164 regulamentadores para as normativas municipais; II - Definir diretrizes da operacionalização da Política  
165 Municipal de Resíduos da Construção Civil, Vegetais e Volumosos; III - Definir papéis e  
166 responsabilidades em relação à análise, monitoramento e fiscalização dos PGRCC; IV – Definir  
167 indicadores e procedimentos de conformidade e fiscalização; V– Identificar lacunas, conflitos e  
168 viabilidade técnica das exigências; VI - Consolidar pareceres e relatórios técnicos para gestão municipal.  
169 Art. 3º - A comissão será composta pelas seguintes entidades e representantes: **I - MFS:** Emerilson Gil  
170 Emerin (Coordenador); **II - FLORAM:** Alessandra Pelizzaro Bento; **III - IMA:** Cristiane Ottens Vargas;  
171 **IV – SMIMC:** Daniel Guerra; **V - FIESC:** Amanda Rafaela Schmidt; **VI – SMMADS/SRS:** Letícia  
172 Rech Debiassi. **VII – SMMADS:** Tânia da Silva Homem (Secretária). Art. 4º - A comissão poderá  
173 convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas  
174 de áreas técnicas, quando necessário para o cumprimento de suas finalidades. Art. 5º - A comissão  
175 prestará contas das suas atividades ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.  
176 Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.  
177 **Alexandre Waltrick Rates**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,  
178 Presidente do COMDEMA. **Finalizada a leitura**, a Secretária colocou em apreciação e votação, sendo a

179 Portaria aprovada por unanimidade. Ato contínuo, A **Secretária** passou a palavra ao conselheiro e  
180 membro da Câmara Técnica Jurídica – CTJ, Dr. Thiago Apolinário Michelin, para a condução do  
181 julgamento dos processos. O Dr. Thiago agradeceu a Secretária, cumprimentou os presentes e deu início  
182 ao julgamento. **(I) PROCESSO N. I 001090/2018, AIA N ° 16.685, Autuado(a): GERSON TAVARES**  
183 **ELIAS; relator CTJ: Dr. Nelson Tonon Neto (OAB/SC). Julgamento 1º Grau:** “Procedente o Auto  
184 de Infração n. 16.685 aplicando a multa simples no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
185 Ademais, cabível Projeto de Recuperação Ambiental (ou instrumento congênere) assinado por  
186 responsável técnico a ser apresentado, no prazo de 90 dias, para a Fundação Municipal do Meio  
187 Ambiente, sob pena de multa (outra) tal como prevê o artigo 83 do Decreto 6.514/2008”. **Parecer**  
188 **Relator CTJ:** “Opino pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso administrativo, de modo que seja  
189 mantida a decisão administrativa de 1ª instância. **Aberta a votação. Opção 1.** Manutenção da decisão de  
190 1ª instância em consonância com o parecer do relator da CTJ. **Opção 2:** Abstenção. **RESULTADO:** Por  
191 unanimidade opção 1. **(II) PROCESSO N. 271/2015, AIA N° 12.770, Autuado(a): DAVSON LUIZ**  
192 **PEREIRA GOULART ME - RAPPY IDEA LTDA. Relator CTJ: Dr. Gustavo Ganz Seleme**  
193 **(FIESC).** Em seu parecer, o relator opina pela parcial procedência do recurso administrativo do Autuado,  
194 pela intimação do Autuado para a apresentação do PRAD junto ao órgão competente e assinatura de  
195 Termo de Ajustamento de Conduta, bem como, para que seja fiscalizado pelo órgão competente pelo  
196 período de cumprimento, e a diminuição da penalidade de multa em 90% (noventa por cento) após o  
197 cumprimento correto do PRAD pelo Autuado. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
198 instância. Votou favorável: SMS, IMA. Opção 2. Acolhimento parecer relator CTJ. Votou favorável:  
199 MFS, CDL, CAU, FIESC, IPUF, SMPHDU, UFECO, SGRS, ACESA, IAR, OAB/SC, SSB, AVANTE,  
200 PMA/SC. **RESULTADO:** Por maioria opção 2, com recomendação da conselheira do IAR pela  
201 comunicação da irregularidade a SPU. **(III) PROCESSO N. 3163/2017, AIA N ° 16.070, e 12.142**  
202 **Autuado(a): PAULO TONIOLO. Relator CTJ: Dr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC). Julgamento 1º**  
203 **Grau:** “Julgo procedente os autos de infrações 16.070 e 12.142, aplicando a multa simples no valor total  
204 de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Ademais, determino a aplicação da multa diária no  
205 valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a comprovação da demolição no prazo de 30 dias, seguida de  
206 apresentação de proposta de recuperação de área degradada (seja por PRAD ou instrumento congênere),  
207 no prazo de 90 dias”. **Parecer relator CTJ:** “Opino pela procedência do recurso administrativo do  
208 Autuado, por ser a infração atividade de baixo impacto ambiental, conforme prevê a Resolução n.º 369 do  
209 CONAMA, e possuir o Autuado autorização junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis para  
210 implantação de cerca de baixo impacto ambiental no local, remetendo-se os autos à autoridade  
211 competente para as providências cabíveis”. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
212 instância. Votou favorável: ACESA, UFECO, SMS, CAU, AVANTE, SGRS, OAB/SC, IMA, SSB, CDL,  
213 IPUF, SMPHDU, FIESC, IAR, PMA/SC. Opção 2. Acolhimento parecer relator CTJ. Votou favorável:  
214 MFS. **RESULTADO:** Por maioria opção 1. **(IV) PROCESSO N. 4384/2019, AIA N° 17.860,**

215 **Autuado(a): GILSON GHISONI DEL RIO. Relator CTJ: Dr. Nelson Tonon Neto (OAB/SC).** Em  
216 seu parecer, o relator opina pelo provimento ao recurso administrativo, para declarar a nulidade da  
217 decisão de primeira instância, determinando o retorno dos autos à autoridade de origem, a fim de que seja  
218 realizada a devida intimação do autuado para apresentação de alegações finais, nos termos do art. 123,  
219 parágrafo único, do Decreto 6.514/2008, prosseguindo-se, em seguida, no regular julgamento do feito.

220 **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª instância. Opção 2: Acolhimento parecer  
221 relator CTJ. **RESULTADO:** Por unanimidade opção 2. (V) **PROCESSO N. 025/2017, AIA Nº 15.892,**  
222 **Autuado(a): TET GASTRONOMIA LTDA ME. Relatora CTJ: Dra Anaxágora Alves Machado**  
223 **Rates (OAB/SC).** Em seu parecer, a relatora opina pelo deferimento parcial do recurso administrativo  
224 apresentado pelo autuado para determinar a conversão da penalidade de multa aplicada em advertência,  
225 nos termos do art. 62, da lei nº 14.675/2009. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
226 instância. Votou favorável: UFECO. Opção 2. Acolhimento parecer relator CTJ. Votou favorável: IPUF,  
227 SMPHDU, CDL, CAU, FIESC, SGRS, IAR, SMS, ACESA, SSB, IMA, PMA/SC, OAB/SC, MFS,  
228 AVANTE. **RESULTADO:** Por maioria opção 2. (VI) **PROCESSO N. 160/2016, AIA Nº 14.072,**  
229 **Autuado(a): RAUL ALBERTO GONZALEZ. Relatora CTJ: Dra Anaxágora Alves Machado Rates**  
230 **(OAB/SC).** Em seu parecer, a relatora opina pelo deferimento parcial do recurso administrativo  
231 apresentado pelo autuado para determinar a conversão da penalidade de multa aplicada em advertência,  
232 nos termos do art. 62, da lei nº 14.675/2009. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
233 instância. Opção 2. Acolhimento parecer relator CTJ. **RESULTADO:** Por unanimidade opção 2. (VII)  
234 **PROCESSO N. 806/2018, AIA Nº 16.039, Autuado(a): GINAMARA DA SILVA GOULART.**  
235 **Relatora CTJ: Dra. Fernanda de Oliveira Crippa (OAB/SC). Julgamento 1º Grau:** “Julgo  
236 procedente o Auto de Infração n. 16.039 aplicando a multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta  
237 reais). Isto posto, tendo em vista a ausência de elementos para se dimensionar a capacidade econômica do  
238 autuado, sugiro a sanção em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela infringência do artigo 29 do  
239 Decreto 6.514/2008, até porque inaplicáveis minorantes, majorantes ou reincidência”. **Parecer Relator**  
240 **CTJ:** “Opino pelo não conhecimento do presente recurso administrativo, ausentes os requisitos mínimos  
241 necessários para a sua admissibilidade. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
242 instância em consonância com o parecer do relator CTJ. Opção 2. Abstenção. **RESULTADO:** Por  
243 unanimidade opção 1. (VIII) **PROCESSO N. 940/2018, AIA N º 16.682, Autuado(a): SUZANE**  
244 **MATOS DE ALMEIDA. Relatora CTJ: Dra Fernanda de Oliveira Crippa (OAB/SC).** Em seu  
245 parecer, a relatora opina pela por baixar os autos em diligência, a fim de que a recorrente seja intimada a  
246 optar por uma das modalidades de “serviços ambientais” disponíveis (direta ou indireta, art. 142-A, I e II,  
247 do Decreto 6.514/2008), antes da aplicação da penalidade de multa. **Aberta a votação.** Opção 1:  
248 Manutenção da decisão de 1ª instância. Opção 2. Acolhimento parecer relator CTJ. **RESULTADO:** Por  
249 unanimidade opção 2. (IX) **PROCESSO N. 1068/2018, AIA Nº 16.683, Autuado(a): GUSTAVO**  
250 **RUSCHEL LOPES. Relatora CTJ: Dra Fernanda de Oliveira Crippa (OAB/SC). Julgamento 1º**

251 **Grau:** “ Julgo procedente o Auto de Infração n. 16.683 aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco  
252 mil reais). Deverá ainda, adquirir para doação à FLORAM, 05 (cinco) mudas de espécie vegetal nativa do  
253 bioma Mata Atlântica, com altura mínima de 2 (dois) metros, a serem entregues no prazo Maximo de 15  
254 (quinze) dias, na sede do Departamento de Fiscalização da FLORAM – DIGAU (Diretoria de Gestão  
255 Ambiental Urbana), localizada na Rod. Admar Gonzaga, n. 72-SC -404 Itacorubi – Florianópolis”.

256 **Parecer Relatora CTJ:** “Opino pela manutenção da decisão de primeira instância. **Aberta a votação.**  
257 Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª instância em consonância com o parecer da relatora CTJ. Opção 2.  
258 Abstenção. **RESULTADO:** Por unanimidade opção 1. **(X) PROCESSO N. 001551/2019, AIA Nº**  
259 **17.284, Autuado(a): DACIR BRANDENBURG. Relator CTJ. Dr. Pedro Puttini Mendes**  
260 **(OAB/SC).** Em seu parecer, o relator opina pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso  
261 administrativo interposto, para: 1. Manutenção da multa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e  
262 cinquenta reais), nos termos do art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008. 2. Manutenção da obrigação de  
263 adequação do sistema de esgotamento sanitário, com prazo de 90 dias, sob pena de multa diária de R\$  
264 100,00, conforme decisão de primeira instância. 3. Pelo encaminhamento do feito ao setor técnico  
265 competente, para fiscalização posterior e eventual arquivamento do procedimento sancionador, caso  
266 verificada a regularização ambiental plena. **Aberta a votação.** Opção 1: Manutenção da decisão de 1ª  
267 instância em consonância com o parecer do relator da CTJ. Opção 2. Abstenção. **RESULTADO:** Por  
268 unanimidade opção 1. **Concluído o julgamento dos processos,** a Secretária Executiva agradeceu ao Dr.  
269 Thiago pela condução dos trabalhos e, em seguida, passou ao último item da pauta, “**Assuntos Gerais**”.

270 **A Secretária Executiva** reforçou o comunicado acerca da reunião agendada para o dia 12 de janeiro de  
271 2026, das 14h às 16h, cuja pauta será a apresentação do Estudo Técnico sobre os Rios Urbanos para  
272 aplicação da Lei Federal nº 14.285/2021, atualmente em desenvolvimento pela empresa Caruso Jr.  
273 Estudos Ambientais e Engenharia Ltda. Informou que o material referente aos estudos já foi previamente  
274 encaminhado a todos os conselheiros e ressaltou a importância da participação de todos na referida  
275 reunião. Na sequência, apresentou o panorama dos processos em tramitação no âmbito do COMDEMA,  
276 informando que há 392 (trezentos e noventa e dois) processos aguardando distribuição aos membros da  
277 Câmara Técnica Jurídica – CTJ para análise de recurso, 72 (setenta e dois) processos já distribuídos à  
278 CTJ, totalizando 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) processos em tramitação. Quanto ao balanço do  
279 ano de 2025, informou que, até a sessão de novembro, haviam sido julgados 72 (setenta e dois) processos  
280 e, com os 10 (dez) processos julgados nesta sessão, totalizam-se 82 (oitenta e dois) processos julgados no  
281 exercício de 2025. Houve manifestação do **conselheiro Ivânio (UFECO)** acerca do uso de máquinas e da  
282 circulação de veículos sobre a faixa de areia na Praia do Forte, com relatos de passagem de patrôla e  
283 retroescavadeira sobre a areia, ocasionando danos à dinâmica da praia e à restinga, bem como ocupação  
284 irregular por veículos, inclusive estacionamento sobre áreas de restinga, riscos à segurança de banhistas e  
285 impactos ambientais, incluindo ameaças à fauna local, tendo sido mencionada a presença de jacarés em  
286 áreas de brejo. Seguiu-se discussão entre os conselheiros quanto à necessidade de orientação clara por

287 parte da Prefeitura, tendo sido destacadas duas posições: (I) a proibição do estacionamento na faixa de  
288 areia e na restinga para todos; e (II) a permissão mediante regras e delimitação, com implantação de  
289 mourões, sinalização, fiscalização e manutenção. Foram apresentadas as seguintes sugestões:  
290 comunicação formal ao Poder Executivo; delimitação física por meio de mourões e placas; possibilidade  
291 de monitoramento por câmeras e autuação; acionamento da Guarda Municipal, quando pertinente; e  
292 retomada de acordos ou termos anteriormente firmados com órgãos como a FLORAM e o Ministério  
293 Público Federal, que delimitavam o uso da orla (sugestão do conselheiro Ivânio - UFECO). **Como**  
294 **encaminhamento**, a Secretária registrou que levará a preocupação ao Presidente do COMDEMA para as  
295 providências cabíveis e para manifestação formal à Prefeitura. A Secretária destacou ainda as seguintes  
296 **ações e encaminhamentos**: (I) encaminhar oficialmente ao Prefeito Municipal a Recomendação  
297 aprovada sobre a Escola do Mar, juntamente com os anexos; (II) implementar a Portaria nº 002/2025,  
298 conforme a composição aprovada, avaliando-se, em reunião futura da comissão, a inclusão de prazo para  
299 entrega de produtos e a duração da comissão; (III) registrar e avaliar o encaminhamento administrativo  
300 relativo a obras em faixa de praia que possam envolver a SPU, informando, por cortesia, o órgão  
301 competente quando aplicável; e (IV) encaminhar ao Executivo Municipal as manifestações acerca do  
302 estacionamento e da circulação de veículos na Praia do Forte, solicitando esclarecimentos e a adoção de  
303 medidas de gestão da orla, como delimitação, fiscalização e sinalização. Nada mais havendo a tratar, a  
304 **Secretária** registrou agradecimento aos conselheiros pela participação ao longo do ano, reconhecendo o  
305 caráter voluntário das atividades, e desejou boas festas e um ano de 2026 repletos de bênçãos, sendo os  
306 votos retribuídos pelos conselheiros. A **Secretária** agradeceu a presença de todos e ressaltou a  
307 importância da participação na próxima reunião ordinária do COMDEMA, a realizar-se em 12 de janeiro  
308 de 2026, das 14h às 16h. A reunião foi encerrada às 16h10min. Esta ata foi redigida por Tânia da Silva  
309 Homem, Secretária Executiva do COMDEMA, e será submetida à apreciação e aprovação dos  
310 conselheiros para todos os efeitos legais.

